PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 42/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Mulheres**
Nome da autoridade competente: **Aparecida Gonçalves**
Número do CPF: ***.535.871-****
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810012/00001 - MMulheres.**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**
Nome da autoridade competente: **Mário Santos Moreira**
Número do CPF: ***.386.357-****
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fiocruz**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **254420/025201 - Fundação Oswaldo Cruz**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **254420 - Fundação Oswaldo Cruz**

3. OBJETO:
Fortalecer a participação social e o engajamento das mulheres, em toda sua diversidade e pluralidade, na formulação, articulação da agenda dos direitos e defesa das mulheres e elaboração de propostas que subsidiem políticas públicas na perspectiva de gênero, no processo da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Mobilizar e organizar mulheres líderes e ativistas para fortalecer sua participação nos processos decisórios de políticas públicas.
Ações:
1.1. Promover Encontro Nacional de mulheres envolvidas na formulação e implementação de políticas públicas; e
1.2. Sistematizar e disseminar resultados dos encontros e oficinais de mulheres envolvidas na formulação e implementação de políticas públicas.

META 2 - Fortalecer a articulação entre organizações sociais, governamentais e instituições de apoio às mulheres.
Ações:
2.1 Mobilizar e articular as organizações sociais, governamentais e instituições de apoio às mulheres para a implementação de políticas públicas para mulheres.
2.2 Conhecer e mapear boas práticas, nacionais e internacionais, na implementação de políticas públicas para mulheres.
2.3 Ampliar a rede de interlocução entre os Conselhos de Direitos das Mulheres e demais instâncias locais, estaduais e federais.

Meta 3 – Promover a implementação de ações prioritárias para consolidação das Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.
Ações:
3.1 Promoção de ações que estimule a criação de Políticas de Saúde Inovadoras

META 4 - Monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas voltadas para as mulheres, com base em indicadores claros e participativos.
Ações
4.1 Desenvolver uma plataforma online para facilitar a interação e o monitoramento das políticas para mulheres.
4.2 Elaborar relatórios sistemáticos de monitoramento sobre o status da implementação de políticas para mulheres em nível municipal, estadual e federal.
4.3 Buscar a integração de dados e informações sobre gênero, fortalecendo a formulação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências.

META 5 – Promover o desenvolvimento institucional do CoLaboratório e do Ministério das Mulheres na agenda de política públicas de mulheres.
Ações:
5.1 Promover o desenvolvimento de soluções práticas e inclusivas, resultantes da troca de experiências na rede; e
5.2 Subsidiar as estratégias e políticas para mulheres visando dar maior precisão na alocação dos recursos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A sociedade brasileira é marcada por grandes desigualdades de gênero que se refletem, entre outros aspectos, nas disparidades no mundo do trabalho, no acesso à educação, saúde, enfrentamento à violência e representação política. A superação dessas desigualdades exige a ampliação da participação das mulheres nos espaços estratégicos que formulam, elaboram e apresentam propostas baseadas nas necessidades e realidades da diversidade de mulheres brasileiras. A promoção dos direitos das mulheres é um elemento central para a construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática. No Brasil, as mulheres têm enfrentado desafios históricos em relação à discriminação de gênero, violência, trabalho digno e decente, acesso à saúde, educação e participação política. É nesse contexto que se insere o presente projeto, cuja finalidade é fortalecer a participação social e o engajamento das mulheres, em toda sua diversidade e pluralidade, na formulação, articulação da agenda de direitos e defesa das mulheres, e elaboração de propostas que subsidiem políticas públicas na perspectiva de gênero, no processo da V Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. Espaços como o da V Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres são de absoluta importância, dado que são um ambiente democrático e estratégico para o avanço dos direitos das mulheres brasileiras, a partir do fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres para que possam exercer plenamente sua cidadania e garantir sua autonomia. Temas como a promoção da igualdade de gênero, fortalecimento da participação social, elaboração de políticas públicas, articulação de redes e movimentos, acompanhamento e controle social são essenciais para o desenvolvimento de estratégias para ampliação dos direitos das mulheres e da democratização da participação das mulheres nas diversas esferas institucionais e federativas, tendo em perspectiva a missão constitucional de propiciar condições de autonomia e de qualidade de vida para as mulheres por meio das políticas públicas. É preciso destacar que o Governo Federal tem atuado firmemente na institucionalização de políticas públicas que supram as necessidades e demandas das mulheres brasileiras, por meio de grande articulação com Estados, Municípios, demais poderes da República e sociedade civil. Estas políticas vão desde o enfrentamento à violência contra as mulheres à autonomia econômica, cuidado e ampliação da participação política das mulheres nos espaços de poder e decisão. No que diz respeito aos espaços da democracia participativa, as mulheres têm tido grande participação e ao mesmo tempo atuado pelo fortalecimento destes espaços. Como marco importante, registra-se a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, em 1985. Contando em sua composição com representantes da sociedade civil e do governo, o Conselho ampliou o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres, apoiando o Ministério na articulação entre instituições da administração pública federal e com a sociedade civil. A partir dos anos 2.000, como parte da institucionalização dos processos participativos, intensifica-se a criação de conselhos e secretarias de mulheres são organizadas conferência municipais, distrital, estaduais e nacional, com grande processo de mobilização e participação social das mulheres. Desta forma, este projeto se configura como uma ação estratégica para promover a inclusão das mulheres, a partir da participação social, na construção de políticas públicas, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e efetivamente influenciem as ações governamentais, visando a ampliação dos direitos das mulheres e o fortalecimento de sua participação política e social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1.DOA - R$ 1.013.843,30

2.ISS - R$ 271.576,76

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	INÍCIO	FIM
Meta 1	Mobilizar e organizar mulheres líderes e ativistas para fortalecer sua participação nos processos decisórios de políticas públicas.	Percentual	100%	10.858.299,72	10.858.299,72	Dez/24	Jun/2026
Produto	Promover encontro Nacional de mulheres envolvidas na formulação e implementação de políticas públicas.	Percentual	100%	10.000.299,72	10.000.299,72	Dez/24	Jun/2026
Produto	Sistematizar e disseminar resultados dos encontros e oficinais de mulheres envolvidas na formulação e implementação de políticas públicas.	Percentual	100%	858.000,00	858.000,00	Dez/24	Jun/2026
Meta 2	Fortalecer a articulação entre organizações sociais, governamentais e instituições de apoio às mulheres.	Percentual	100%	875.245,44	875.245,44	Dez/24	Jun/2026
Produto	Mobilizar e articular as organizações sociais, governamentais e instituições de apoio às mulheres para a implementação de políticas públicas para mulheres.	Percentual	100%	291.748,48	291.748,48	Dez/24	Jun/2026
Produto	Conhecer e mapear boas práticas, nacionais e internacionais, na implementação de políticas públicas para mulheres.	Percentual	100%	291.748,48	291.748,48	Dez/24	Jun/2026

Produto	Ampliar a rede de interlocução entre os Conselhos de Direitos das Mulheres e demais instâncias locais, estaduais e federais	Percentual	100%	291.748,48	291.748,48	Dez/24	Jun/2026
Meta 3	Promover a implementação de ações prioritárias para consolidação das Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.	Percentual	100%	619.659,09	619.659,09	Dez/24	Jun/2026
Produto	Promoção de ações que estimule a criação de Políticas de Saúde Inovadoras	Percentual	100%	619.659,09	619.659,09	Dez/24	Jun/2026
Meta 4	Monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas voltadas para as mulheres, com base em indicadores claros e participativos	Percentual	100%	417.524,30	417.524,30	Dez/24	Jun/2026
Produto	Desenvolver uma plataforma online para facilitar a interação e o monitoramento das políticas para mulheres.	Percentual	100%	139.174,77	139.174,77	Dez/24	Jun/2026
Produto	Elaborar relatórios sistemáticos de monitoramento sobre o status da implementação de políticas para mulheres em nível municipal, estadual e federal.	Percentual	100%	139.174,77	139.174,77	Dez/24	Jun/2026
Produto	Buscar a integração de dados e informações sobre gênero, fortalecendo a formulação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências.	Percentual	100%	139.174,77	139.174,77	Dez/24	Jun/2026

Meta 5	Promover o desenvolvimento institucional do CoLaboratório e do Ministério dos Direitos das Mulheres na agenda de política públicas de mulheres	Percentual	100%	808.109,45	808.109,45	Dez/24	jun/2026
Produto	Promover o desenvolvimento de soluções práticas e inclusivas, resultantes da troca de experiências na rede.	Percentual	100%	404.054,73	404.054,73	Dez/24	Jun/2026
Produto	Subsidiar as estratégias e políticas para mulheres visando dar maior precisão na alocação dos recursos	Percentual	100%	404.054,73	404.054,73	Dez/24	Jun/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Dez/2024	1.357.838,00
Fev/2025	6.100.000,00
Abr/2025	3.900.000,00
Ago/25	2.121.000,00
Set/25	50.000,00
Abril/26	50.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	*Não*	12.293.417,94
33.90.39.99	*Sim*	1.285.420,06

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
MÁRIO SANTOS MOREIRA
Presidente da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
APARECIDA GONÇALVES
Ministra de Estado das Mulheres

Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira**, **Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46899962** e o código CRC **C34D5C03**.

Referência: Processo nº 21260.003771/2024-43. SEI nº 46899962